



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Nota de Esclarecimento 01:

Editais

No item 5.3 do Edital, onde se lê *“No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser apresentada declaração conforme Modelo do Anexo VI, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de que faz jus, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.”*, **leia-se** *“Apresentação da comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e declaração conforme Modelo do Anexo VI, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de que faz jus, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.”*